

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Presidência****Portaria****PORTARIA N.º
497/2010/DGTJ****O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar os trabalhos pertinentes à indicação para nomeação/designação em cargos comissionados ou função de confiança, respectivamente, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (1ª e 2ª Instâncias);

CONSIDERANDO a necessidade de operacionalizar os expedientes que tramitam na Diretoria do Fórum/Juizados (1ª Instância) e Departamento de Recursos Humanos deste Sodalício (2ª Instância) com celeridade, eficiência e exatidão no cumprimento da determinação contida na Resolução nº 07/2005, de 18.10.2005, atualizada com a redação das Resoluções nºs 09/2005 e 21/2006 do CNJ e da Súmula Vinculante nº 13 do STF, de 21.8.2008;

CONSIDERANDO o expressivo fluxo de portarias acerca de nomeação/designação em cargos comissionados ou função de confiança, pedidos de contratação temporária, e demais expedientes similares no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (1ª e 2ª Instâncias);

RESOLVE:

Artigo 1º. Recomendar a Coordenadoria de Recursos Humanos – Departamento de Recursos Humanos (2ª Instância), aos Gestores Gerais das Comarcas e Gestor Administrativo 2 dos Juizados Especiais (1ª Instância) no âmbito da Justiça Estadual de Mato Grosso:

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – 2ª INSTÂNCIA

I. Todos os expedientes relativos às indicações para nomeação/designação em cargos comissionados e função de confiança, respectivamente, devem ser previamente instruídos e encaminhados ao Departamento de Recursos Humanos com os seguintes documentos:

a) Nomeação em comissão de novos servidores:

- Cadastro de dados pessoais, juntamente com fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Carteira de Reservista e Certidão de Nascimento/Casamento);

- Certidão fornecida pela Justiça Estadual comprovando a inexistência de condenação criminal;

- Fotocópia do Atestado de Conclusão do curso ou Diploma de escolaridade;

- Declaração de Bens (disponibilizado no site do Tribunal);

- 02 fotos 3x4;

- Declaração de Relação de Parentesco devidamente datada e assinada (disponibilizada no site do Tribunal).

a.1) Designação em cargos comissionados ou função de confiança - FC:

- Declaração de Relação de Parentesco devidamente datada e assinada (disponibilizada no site do Tribunal).

b) Recebidos os documentos na unidade administrativa de Recursos Humanos, deve-se fazer a minuciosa observância aos requisitos legais;

c) Caso a unidade de Recursos Humanos detecte irregularidades, deve informar de imediato o superior hierárquico para as providências cabíveis.

II. Constatando-se a regularidade na documentação apresentada, esta deverá ser encaminhada à Vice Diretora-Geral, responsável em dar prosseguimento aos pedidos.

III. Os efeitos da nomeação em comissão dar-se-ão com a assinatura do Termo de Posse e Exercício, observando o disposto no art. 16, § 1º e 18, § 1º da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei nº 289, de 19.12.2007, respectivamente.

IV. Os efeitos da designação dar-se-ão com a publicação da respectiva portaria no Diário Oficial.

V. Permitir somente o início das atividades das pessoas indicadas para exercício em cargos comissionados no ato da posse e exercício, a fim de evitar pagamentos por indenização.

GESTOR GERAL/GESTOR ADMINISTRATIVO 2 – 1ª INSTÂNCIA

I. Todos os expedientes relativos às indicações para nomeação/designação em cargos comissionados e função de confiança, respectivamente, devem ser previamente instruídos e protocolizados na Comarca/Juizado e encaminhados ao Gestor Geral/Gestor Administrativo 2 com os seguintes documentos:

a) Nomeação em comissão de novos servidores:

- Cadastro de dados pessoais, juntamente com fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Carteira de Reservista e Certidão de Nascimento/Casamento);

- Certidão fornecida pela Justiça Estadual comprovando a inexistência de condenação criminal;

- Fotocópia do Atestado de Conclusão do curso ou Diploma de escolaridade;

- Declaração de Bens (disponibilizado no site do Tribunal);

- 02 fotos 3x4;

- Declaração de Relação de Parentesco devidamente datada e assinada (disponibilizada no site do Tribunal).

a.1) Designação em cargos comissionados ou função de confiança - FC:

- Declaração de Relação de Parentesco devidamente datada e assinada (disponibilizada no site do Tribunal).

b) Recebidos os documentos na unidade administrativa do Fórum/Juizado da Comarca, deve-se fazer a minuciosa observância aos requisitos legais, inclusive, caso seja necessário, solicitar por meio eletrônico à Coordenadoria de Recursos Humanos – Departamento de Recursos Humanos deste Sodalício, informações com relação a parentesco, a fim de auxiliar na verificação do cumprimento da Resolução nº 07/2005/CNJ e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

c) Caso o Gestor Geral/Gestor Administrativo 2 da Comarca/Juizado detecte irregularidades, deve informar de imediato o Juiz Diretor do Foro para as providências cabíveis.

II. Constatando-se a regularidade na documentação apresentada, deverá ser editada a portaria, assinada pelo Diretor do Foro/Juiz Juizado e encaminhada, juntamente com o Termo de Posse e Exercício, à Coordenadoria de Recursos Humanos – Departamento de Recursos Humanos desta Secretaria, a fim de proceder à inclusão na folha de pagamento.

III. Caso o Departamento de Recursos Humanos detecte alguma irregularidade no envio da documentação apresentada, deverá comunicar de imediato à Comarca, devolvendo a documentação incontinenti para regularização da situação.

IV. Os efeitos da nomeação em comissão dar-se-ão com a assinatura do Termo de Posse e Exercício, observando o disposto no art. 16, § 1º e 18, § 1º da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei nº 289, de 19.12.2007, respectivamente.

V. Os efeitos da designação dar-se-ão com a publicação da respectiva Portaria no Diário Oficial.

VI. As portarias de nomeação em comissão, juntamente com o Termo de Posse e Exercício e designação deverão ser enviados ao Tribunal de Justiça através de ofício, protocolizadas no Protocolo Geral da Secretaria e recebidas no Departamento de Recursos Humanos no mês em curso, não podendo ultrapassar, em hipótese alguma, o mês subsequente.

VII. Permitir somente o início das atividades das pessoas indicadas para exercício de cargos comissionados no ato da posse e exercício, a fim de evitar pagamentos por indenização.



Art. 2º. Caso o Departamento de Recursos Humanos detecte alguma irregularidade no envio da documentação apresentada, seja da Secretaria do Tribunal de Justiça, seja das Comarcas, não deverá encaminhar, em hipótese alguma, ao Departamento de Pagamento de Pessoal para inclusão em folha de pagamento de portarias de nomeação/designação de servidores, até que sejam sanadas as questões.

Artigo 3º. Determinar a estrita observância no prazo de envio das portarias de nomeação em comissão, designação em comissão ou função de confiança, e documentações necessárias para inclusão em folha de pagamento, a fim de não gerar transtornos financeiros aos Departamentos envolvidos, como: juros, multas com o INSS Instituto Nacional de Seguridade Social), recálculo na GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social).

Artigo 4º. Caso haja solicitação em caráter excepcional de contratação temporária neste Poder, deverá observar os requisitos dispostos nesta Portaria.

Artigo 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 6º. Encaminhe-se cópia desta Portaria a todos os gabinetes de Desembargadores/Juízes Auxiliares e todas as unidades administrativas da Secretaria do Tribunal de Justiça, bem como a todas as Comarcas/Juízados do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 15 de junho de 2010.

Desembargador **JOSÉ SILVÉRIO GOMES**
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 499/2010/DGTJ/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol na África do Sul, no período de 11 de junho a 11 de julho do corrente de 2010, evento desportivo de repercussão mundial;

CONSIDERANDO o notório interesse, inclusive das Partes, Advogados e Testemunhas, no evento;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia organização das pautas de audiências, sessões e comunicação dos atos processuais;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo dos jurisdicionados, proporcionada pela possibilidade de reposição de trabalho e pelo sistema de plantão;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o Art. 2º da Portaria nº 468/2010/DGTJ/PRES, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Estabelecer que no dia 25 de junho do corrente ano, no qual a partida terá início às 10h (horário local), o expediente externo e interno do Poder Judiciário de Mato Grosso será das **14:00h às 19h**;"

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Cuiabá, 21 de junho de 2010.

Desembargador **JOSÉ SILVÉRIO GOMES**
Presidente do Tribunal de Justiça

Decisões do Presidente

**DEPARTAMENTO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
AUTOS COM INTIMAÇÃO**

Protocolo: 56618/2010
Suspensão de Liminar ou Antecipação de Tutela 56618/2010 Classe: 144-CNJ
REQUERENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

Advogado(s): **DR. JOSÉ VITOR C. GARGAGLIONE - PROC. EST.**
REQUERIDO(S): ELENI TAVARES DAS NEVES
Advogado(s): Dr. (a) MIRIAN APARECIDA DE SOUZA FERREIRA (...) fica prejudicada a liminar proferida pelo juízo de Primeiro Grau.
Cuiabá, 11 de junho de 2010.

Protocolo: 56974/2010
Apelação 56974/2010 Classe: 198-CNJ
APELANTE(S): GISELE MORAES DA SILVA
Advogado(s): **DR. EMERSON LEANDRO DE CAMPOS**
APELADO(S): UNITED ELECTRIC APPLIANCES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): DR. RENATO DE PERBOYRE BONILHA
Intimação ao Apelante para comprovar seu atual estado de miserabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias.
Cuiabá, 14 de junho de 2010.

Protocolo: 51479/2010
Agravo de Instrumento 51479/2010 Classe: 202-CNJ
AGRAVANTE(S): HERBERT COSTA THOMANN
Advogado(s): **Dr. (a) IDALINA PEREIRA CABRAL CORRÊA**
AGRAVADO(S): WAL MART BRASIL LTDA
Para ciência da deserção.
Cuiabá, 10 de junho de 2010.

Protocolo: 44472/2010
Apelação 44472/2010 Classe: 198-CNJ
APELANTE(S): JOALINO DOMINGOS FERREIRA
Advogado(s): **DR. ALDEYR LIMA DE MELO**
APELADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Para ciência da deserção.
Cuiabá, 14 de junho de 2010.

Protocolo: 56367/2010
Apelação 56367/2010 Classe: 198-CNJ
APELANTE(S): DPE - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA. E OUTROS
Advogado(s): **DR. EMERSON LEANDRO DE CAMPOS**
APELADO(S): UNITED ELECTRIC APPLIANCES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): DR. RENATO DE PERBOYRE BONILHA
Intimação aos Apelantes para comprovarem seu estado de miserabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias.
Cuiabá, 14 de junho de 2010.

Protocolo: 17536/2010
DIVERSOS 17536/2010 Classe: 2-Diversos
REQUERIDO(S): PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERENTE(S): ENELGY LUIZ GIACOMINI E OUTRA
Advogado(s): **DR. CÉLIO CELSO BECKMANN**
Intimação ao requerente, a desentranhar as razões do recurso apresentado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Cuiabá, 11 de junho de 2010.

Protocolo: 56973/2010
Apelação 56973/2010 Classe: 198-CNJ
APELANTE(S): SÓ CARTUCHOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETRO-DOMÉSTICOS LTDA
Advogado(s): **DR. EMERSON LEANDRO DE CAMPOS**
APELADO(S): UNITED ELECTRIC APPLIANCES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s): DR. RENATO DE PERBOYRE BONILHA
Intimação aos Apelantes para comprovarem seu atual estado de miserabilidade, no prazo de 05 (cinco) dias.
Cuiabá, 14 de junho de 2010.

Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES
Presidente do Tribunal de Justiça/MT
DEPARTAMENTO AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 17 de junho de 2010.